

#### ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\mathbb{R}\alpha 434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Oficio nº 049/2022/SEC/CMON

DA: SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

AO: EXMO. RENIVALDO MARTINS NUNES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ

#### Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará firmou o Contrato Administrativo nº 010/2022 com a empresa **R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI** objetivando a prestação de serviços para a instalação da usina fotovoltaica de microgeração no prédio sede da câmara municipal de Ourilândia do Norte- Pará, com capacidade mínima de geração de 41,8kwp pretende contratar a implantação de aproximadamente 41.8 kWp.

Ocorre que o Contrato foi firmado contém um erro de digital na cláusula de vigência que precisamos retificar por intermédio de termo aditivo, porque o Contrato Administrativo nº 010/2022 já foi remetido para o Tribunal de Contas dos Municípios, gerando um código de barras e ficando impedido de correção.

Assim solicito a Vossa Excelência providencias para lavrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, nos termos abaixo:

Por este Termo Aditivo fica modificada a redação da cláusula 2.1. do Contrato Administrativo nº 010/2022, firmado em 02/12/2022, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022, passando a vigorar o seguinte:

#### Onde se lê:

## "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30 /05/2022"

#### Leia-se:

### "CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início em 02/12/2022 e encerramento em 30/05/2023"



# ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{2}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

Certo de poder contar com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e objetivando o bom andamento da administração aguardamos a autorização para o prosseguimento do pleito, visto que há necessidade da referida correção.

Atenciosamente,

Secretaria Administrativa da CMON, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

ANTONIO RONALDO ALENCAR
Departamento de Licitações e Contratos



## ESTADO DO PARÁ CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - \$\frac{1}{2}\$434-1176-1976 camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO

**DESPACHO** 

ASSUNTO: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022

Eu RENIVALDO MARTINS NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 645.406.422-00, CI. RG. Nº 3583243 SSP-PA, AUTORIZO emissão do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 010/2022, firmado em 02/12/2022 com a empresa R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI, sediada à RUA N, 12 LOTE 12, QUADRA 21, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ-MA, CEP 65.908-048, Inscrita no CNPJ sob nº 34.346.741/0001-40, Inscrição Estadual nº 12.610608-8, objetivando a prestação de serviços para a instalação da usina fotovoltaica de microgeração no prédio sede da câmara municipal de Ourilândia do Norte- Pará, com capacidade mínima de geração de 41,8kwp pretende contratar a implantação de aproximadamente 41.8 kWp, com a finalidade de sanar erro material com relação a clausula de vigência conforme justificado pelo departamento de licitações e contratos no oficio da Secretaria nº 049/2022 de 09/12/2022.

RENIVALDO MARTINS NUNES PRESIDENTE DA CÂMARA